



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 25/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Resolução nº 13, de 26 de agosto de 2011 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Estadual, no art. 4º e no art. 27, VI, da Lei Ordinária n. 5.888, de 19 de agosto de 2009, e no art. 3º da Resolução TCE/PI n. 13/11,

CONSIDERANDO;

A competência atribuída a este Plenário pelo art. 132 do Regimento Interno deste Tribunal;

As atribuições da Comissão de Regimento e de Jurisprudência de cuidar da atualização do Regimento Interno, mediante a apresentação de projetos de alteração do texto em vigor, bem como a de elaborar a redação final dessas alterações, conforme determina o art. 150, I e IX do Regimento Interno;

Dar celeridade e desburocratizar as atividades desta Corte de Contas;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 44, § 2º da Resolução nº 13, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. (...)

(...)

§2º O Presidente do Tribunal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I, II, IV, V, VII, VIII, XIX, XX, alíneas “a” e “b” do inciso XXII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX.

Art. 2º. Acrescentar ao art. 201, I da Resolução nº 13, de 26 de agosto de 2011, a alínea “h”, com a seguinte redação:

Ar. 201. (...)

I- (...)

h) Comandante da Polícia Militar.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de dezembro de 2014.

Cons. Waltânia Maria de Sousa Leal Alvarenga - **Presidente**

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Fui presente: José Araújo Pinheiro Júnior – Subprocurador-Geral do MPC

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 12.12.14.